

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA CÓPIA

LEI № 1.087

De 17 de março de 1962

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir semáforos, para serem instalados nas vias públicas da séde do Município.-

Artigo lº - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir seis semáforos, a fim de serem instalados nas - principais vias públicas da séde do Município.-

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas de que tra ta ésta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabili dade um crédito especial no valor de CR\$ 900.000,00 (novecen tos mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba codificada sob nºs. 4 6 1 - 8 34 2 -B) - Ensino Secundário e Superior, do orçamento vigênte.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autori Malio Parisi 1 mg. fli 19/62 That 25/62